ANEXO II

Perguntas Frequentes (FAQ): Preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR

PARTICIPANTES

Acessei a opção do TCR e consta a mensagem de que não participo do Programa de Gestão. O que devo fazer?

Ao acessar a opção para registro do TCR e constar a mensagem *"Participante não cadastrado no SIAPE como participante do PGD, solicite a sua chefia que faça o cadastro",* será possível seguir o registro do TCR, informando manualmente a modalidade de participação no PG-FURG, para tanto basta clicar no campo Modalidade e selecionar a opção correspondente.

👉 Mesmo você preenchendo manualmente, é importante solicitar à chefia que acesse o SOUGOV com perfil líder e efetue o registro de participação no PGD.

Acessei a opção do TCR e percebi que a modalidade informada de participação no PG-FURG está diferente daquela em que participo. O que devo fazer?

Nesse caso, você deverá informar à chefia para que acesse o SOUGOV com perfil líder e efetue a correção do registro de participação no PGD.

SOUGOV > perfil líder > clicar na opção Programa de Gestão - PGD > Selecionar o servidor > informar que "participa" do programa de gestão > selecionar a modalidade

👉A informação será atualizada no Sistema Furg no dia seguinte à correção no SOUGOV.

No campo “Meios de Comunicação” devo preencher todas as opções?

Não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as opções. O sistema está programado para aceitar pelo menos uma. Todavia, devem ser preenchidos todos os meios de comunicação que foram acordados com a chefia.

Tenho jornada de trabalho reduzida, como devo proceder para preencher o campo “Horário Disponível para Comunicação”?

O sistema está programado para aceitar pelo menos um período. Caso você tenha jornada de trabalho reduzida por motivos previstos na legislação vigente, deve(m) ser preenchido(s) aquele(s) período(s) acordados com a chefia, observada a jornada de trabalho atual.

Meu chefe solicitou ajustes nas informações do TCR. O que devo fazer?

Nesse caso, deverá ser criado e aceito um novo termo. Ao clicar em “Inserir Dados Complementares”, será exibido o formulário para elaboração do novo termo, já preenchido com as informações do termo atual, permitindo a edição dos dados necessários.

Após a inserção do novo termo, o termo anterior perderá sua validade, sendo necessário que a chefia imediata realize o aceite do novo termo.

Meu TCR já foi aceito pela chefia, mas preciso repactuá-lo. O que devo fazer?

Conforme mencionado no item anterior, deverá ser inserido um novo TCR, que substituirá automaticamente o termo anterior. Após a repactuação, será necessário que a chefia imediata realize o aceite do novo TCR para que ele passe a ter validade.

Como faço para consultar o TCR já preenchido?

Para visualizar o TCR preenchido:

1. Acesse o Sistema FURG;
2. No menu principal, vá em:
   Gestão de Pessoas → Programa de Gestão → Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR)
3. Na tela exibida, selecione o termo na listagem;
4. Clique no ícone “Visualizar Termo de Aceite”
5. Verifique a informação exibida:
    - O sistema indicará se o termo está aceito ou não aceito

Observações importantes:

- A visualização está disponível tanto para o participante quanto para chefia
- Mesmo após preenchido, o TCR só terá validade quando estiver aceito pela chefia

---

Será necessário preencher o TCR toda vez que enviar um novo Plano de Trabalho?

Não. O preenchimento e o aceite do TCR deverão ser realizados uma única vez, salvo quando houver necessidade de repactuação.

Atualmente, sempre que submeto um novo Plano de Trabalho, aparece uma tela para aceite do termo de ciência e responsabilidade. Esse aceite, ainda será necessário?

Não. A partir de agora, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será preenchido e aceito pela chefia em aplicação própria, em procedimento único. Assim, após o termo ser aceito, não será mais necessário realizar novas confirmações ou novos aceites a cada submissão de Plano de Trabalho, salvo nos casos em que houver necessidade de alterações no TCR.

Caso não preencha o TCR, serei desligado do PG-FURG?

O preenchimento do TCR está previsto no art. 6º da Resolução COEPEA/FURG nº 245/2025. Nesse primeiro momento, não haverá impedimento para envio dos planos de trabalhos para aqueles servidores que não preencheram o TCR. No entanto, futuramente, o sistema irá bloquear o envio de planos de trabalhos para os participantes que não tenham TCR preenchido.

Perguntas Frequentes (FAQ): Preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR

CHEFIAS

Qual é o papel da chefia no TCR?

A chefia deve:

- Analisar
- Validar
- Aceitar o TCR no sistema

Como faço o aceite do TCR?

No Sistema FURG:

- Acesse com perfil de chefia
- Vá em: Gestão de Pessoas → Programa de Gestão → TCR
- Visualize o termo
- Clique em “Aceitar dados do termo”

Quando devo aceitar o TCR?

Após o servidor preencher corretamente todas as informações.

Quem pode visualizar o TCR?

- Servidor participante
- Chefia
- Gestores auxiliares designados